



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Processo nº 63.183/2021

Pregão Eletrônico nº: 011/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação

Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP. **Órgão(s) participante(s):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praca Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº** 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, em 29/03/2022, processo administrativo nº 63.183/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 63.183/2021 e no EDITAL nº 011/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para Prestação de Serviços com veículo tipo caminhão pipa, no transporte de água para o abastecimento de obras de terraplenagem para pavimentação, patrolamento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos da zona rural do município de Vitória da Conquista BA, incluindo todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, deslocamento para a obra, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SMDR, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

# LOTES: 01 e 02 : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA

LOTE	Ite m	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Quant. Mensa I	Quant. Anual	Valor Unitári o R\$	Valor Total anual R\$
1	1.1	Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, com barra irrigadora para umectação do solo, bomba acoplada ao caminhão (motor estacionário) com mangote de sucção de 2 polegadas com o mínimo de 25 metros, veículo em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, deslocamento para a obra, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado. O objetivo a prestação de serviços de transporte de água para o abastecimento de vias não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos da zona rural, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Pagamento mensal, por km rodado, conforme medição, quilometragem mínima de 1.500 (mil e quinhentos) quilômetros e máxima de 3.000 (três mil) quilômetros. km 3.000	KM	3.000	36000	R\$5,42	R\$195.120,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

Veículo tipo caminhão pipa, com rastreador veicular, ano de fabricação a partir de 2000, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, com barra irrigadora para umectação do solo, bomba acoplada ao caminhão (motor estacionário) com mangote de sucção de 2 polegadas com o mínimo de 25 metros, veículo em bom estado de conservação e documentação devidamente legalizada. Todas as despesas
---

# 2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: RJ TRANSPORTES - ME					
CNPJ: <b>43.826.912/0001- 20</b>	RAZÃO SOCIAL: <b>82469199549 - ME</b>	JULIANO	ALVES	DE	ALMEIDA
ENDEREÇO: Rua Democratas, nº 658, bairro Guarani					



srppmvc@gmail.com www.pmvc.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

CIDADE: Vitória da Conquista	UF: BA	CE	P: 45.002-015		
TELEFONE: (077) 98828-4321					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cont.shekinah@hotmail.com					
REPRESENTANTE: Juliano Alves de Almeida					
RG Nº 960575723 SSP/BA		CPF Nº 824	.691.995-49		

#### 3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação	Juliano Alves de Almeida	
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	JULIANO ALVES DE ALMEIDA 82469199549 - ME	
, ,		
Vitória da Conquista – BA,	de de 2022.	
	ria da Conquista – BA, para dirimir as dúvida Termo, com renúncia expressa de qualquer out	
10. DO FORO.		
	resente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igu , vai assinada pelas partes e encaminhada cóp	
	2012, a presente ata de registro de preços deve stando disponível para consulta no sítio eletrônic	
indispensável para sua eficácia, será provider	stro de Preços na imprensa oficial, que é condiçã nciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto d a ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela dat	lia
9. DA DIVULGAÇÃO.		
prazos para entrega e recebimento do objeto,	produto ou prestação de serviços, tais como o as obrigações da Administração e do forneced e ajuste, encontram-se definidos no Termo o a Licitação e na legislação citada em epígrafe.	or
8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.		
7.1. A validade da Ata de Registro de P/tendo validade até//	reços será de 12 (doze) meses, a partir d , não podendo ser prorrogada.	e,
7. DA VALIDADE DA ATA.		
com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos P	articipantes de Compra Nacional.	



**CPF Nº:** 824.691.995-49 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social

SEMGI